



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº. 02/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por meio de sua presidente Sra. Damaris Ingrid dos Santos **CONVOCA** nos termos da Lei Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, da Resolução CMAS nº 13 de 20 de fevereiro de 2019 e da Resolução CMAS nº 31 de 10 de abril de 2019, assembleia para Eleição Complementar de conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil no CMAS.

Conforme art. 17, § 1º, inciso II, da Lei Nº 8.742/1993, e do art. 11 da Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, são três os segmentos reconhecidos como representativos da Sociedade Civil nos conselhos de assistência social: 1) usuários e organizações de usuários da assistência social, 2) trabalhadores do setor e 3) entidades e organizações de assistência social.

Entretanto o artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal Nº 416 de 05 de outubro de 2017 define as representações da Sociedade Civil no CMAS, por meio de seis segmentos, identificados como "usuários do SUAS", "sindicato de trabalhadores", "profissionais trabalhadores do SUAS", "entidades e organizações de Assistência Social", "entidade socioassistencial" e "órgãos de classes profissionais".

Dessa forma o processo para Eleição Complementar ocorrerá para o preenchimento de:

01 (uma) vaga de titularidade e 01 (uma) vaga de suplência no segmento de Usuários SUAS, indicados pelas Entidades inscritas no CMAS e Equipamentos Públicos da Área da Assistência Social;

02 (duas) vagas de titularidade e 02 (duas) vagas de suplência no segmento de Profissionais Trabalhadores do SUAS, indicados pelos Conselhos de Classe Profissional e Sindicatos de Trabalhadores da Área da Assistência Social;

01 (uma) vaga de titularidade e 01 (uma) vaga de suplência no segmento de Sindicato de Trabalhadores, indicados por Sindicatos de Trabalhadores;

03 (três) vagas de suplência no segmento Entidade Socioassistencial e Entidades e Organizações de Assistência Social, indicados por Entidade regularmente inscrita no CMAS.

#### 1- Informações Gerais:

1.1 A Assembléia de eleição ocorrerá no dia **22/05/2019** às 14horas no Solar dos Conselhos Municipais de Taubaté, situado a Av. Emilio Winther, 785- Praça do Bom Conselho, Centro.

1.2 Caberá à Mesa Diretora do CMAS coordenar os trabalhos deste processo eleitoral complementar.

#### 2. Da inscrição de candidatos:

2.1 A inscrição dos candidatos será realizada na sede do Solar dos Conselhos Municipais de Taubaté até o dia 14/05/2019, das 8h às 12h e das 13h às 16h30, com a Secretária Executiva.

2.2 A inscrição será efetivada por meio de indicação da organização, em papel timbrado, apresentando o candidato a conselheiro e documento de identificação pessoal.

2.3 Não poderão pleitear as vagas a serem preenchidas por meio deste processo eleitoral complementar: aqueles em cargo de confiança ou de direção, chefia e assessoramento no poder público ou em entidades e organizações sociais.

aqueles que tenham exercido nos biênios 2013/2015 e 2015/2017, dois mandatos consecutivos como conselheiro titular ou como conselheiro suplente no CMAS de Taubaté, em qualquer segmento de representação.

2.4 Cada Entidade, Conselho de Classe ou Sindicato **somente** poderá apresentar para o processo de eleição **um candidato a conselheiro**.

#### 3. Da Votação:

3.1 As organização de Trabalhadores SUAS, de Sindicato de Trabalhadores e de Entidades Socioassistenciais que preencherem os requisitos para se habilitar como candidatas **poderão inscrever até três delegados** para o processo de votação.

3.2 Na inscrição de delegados para participar do processo de votação, o delegado deverá apresentar ofício de indicação da entidade ou organização, devidamente assinado por seu representante legal e documentação de identificação pessoal.

3.3 O candidato a conselheiro será automaticamente delegado habilitado a votar.

#### 4. Do Funcionamento da Assembléia:

4.1 A assembleia nomeará um relator e procederá a apresentação dos candidatos, que não poderão exceder o período máximo de 2 minutos.

4.2 Cada delegado poderá escolher somente um candidato, sendo considerados nulos os votos que não atenderem a este critério.

4.3 Os candidatos serão escolhidos por meio de voto secreto.

4.4 A apuração dos votos será feita pela mesa diretora do CMAS.

4.5 Será eleito para a vaga de titularidade o candidato que obtiver o maior número de votos;

4.6 Em caso de empate será considerado eleito o candidato cuja entidade tiver sido fundada há mais tempo;

4.7 Serão aclamados conselheiros suplentes àqueles que obtiverem votos imediatamente inferiores ao obtido pelo titular.

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do CMAS.

#### 5. Da Posse:

5.1 Os conselheiros eleitos serão empossados pelo Prefeito Municipal de Taubaté por meio de publicação do Termo de Posse.

#### 6. Disposições Finais:

8.1 - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, não serão remunerados, sendo considerado seu serviço de interesse público relevante, conforme legislação vigente.

Taubaté, 03 de maio de 2019.

**Damaris Ingrid dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE** – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E REGIÃO SERRANA – CISAMU.

**CONTRATADA** – CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS – **PROCESSO:** 001/2019 **ASSINATURA:** 01/05/2019 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CONSÓRCIO PÚBLICO, PORTAL DE PUBLICAÇÃO DE DADOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (E-SIC), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES **VALOR:** R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) **MODALIDADE:** CARTA CONVITE 001/2019.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PRESIDENTE DO CISAMU**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME **PROCESSO:** 18.003/19 **ASSINATURA:** 07/05/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO E MEDIO PORTE EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS “ENCONTRO NOSSAS VOZES, ENCONTRO FANFARRAS ESCOLARES, CELEBRAR 2019 E CANTATA DE NATAL” **VIGÊNCIA:** 30/05/19 A 04/12/19 **VALOR:** R\$ 7.000,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 380/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 59.741/18

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME **PROCESSO:** 17.932/19 **ASSINATURA:** 07/05/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (“ ENCONTRO NOSSAS VOZES E CANTATA DE NATAL) **VIGÊNCIA:** 30/05/19,31/05/19 E 04/12/19 **VALOR:** R\$ 2.670,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 47.867/18

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME **PROCESSO:** 22.107/19 **ASSINATURA:** 07/05/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS “CAFÉ COM VIOLA, DIA DO VIOLEIRO E ENCONTRO AFRO” **VIGÊNCIA:** 18/05/19 A 29/11/19 **VALOR:** R\$ 5.340,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 47.867/18

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PHOENIX COZINHA INDUSTRIAL LTDA ME **PROCESSO:** 21.262/19 **ASSINATURA:** 17/04/19 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT LANCHE **VIGÊNCIA:** ABRIL/2019 A OUTUBRO/2019 **VALOR:** R\$ 21.502,50 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 28.246/18

Taubaté, 25 de abril de 2019.

#### NOTIFICAÇÃO

À

Sra. Maria Benedita Ramos  
Rua Irmãos Albernaz, nº 137  
Vila Costa – Taubaté/SP

**RCF 100034**

Informamos Vossa Senhoria que, de acordo com o Decreto nº 14.470, de 11 de abril de 2019, fica cassada a permissão concedida pelo Decreto nº 5.582, de 21 de novembro de 1986 e Decreto nº 8.779, de 30 de novembro de 1998.

Solicitamos, portanto, que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas efetue a desocupação do Box.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO AYRES BARBOSA**  
Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

#### NOTIFICAÇÃO

**Fragrari Distribuidora de Medicamentos Ltda**

Rua Curuzu, 844 - Centro

Botucatu / SP

CEP: 18600-060

Referência Processo nº 77.397/2017

Edital do Pregão nº 05/17

Notificamos a empresa **Fragrari Distribuidora de Medicamentos Ltda**, na pessoa do seu representante legal, para que no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, proceda ao recolhimento das penalidades de multa, na forma prevista no edital: proveniente do não cumprimento da obrigação celebrada no contrato objeto do presente processo, para recolhimento da multa prevista no(s) item(s) 9.1.3 no valor de 127,70 (Cento e vinte e sete reais e setenta centavos).

Divisão de Controle da Arrecadação, 02 de maio de 2019

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

**NOTIFICAÇÃO****Inovaes Comercial Ltda EPP**

Rua Berta Mineiro, 34 - Vila Francisco Mineiro  
Guarulhos / SP  
CEP: 07083-090

Referência Processo nº 39.287/2016  
Edital do Pregão nº 328/15

Notificamos a empresa **Inovaes Comercial Ltda EPP**, na pessoa do seu representante legal, para que no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, proceda ao recolhimento das penalidades de multa, na forma prevista no edital: proveniente do não cumprimento da obrigação celebrada no contrato objeto do presente processo, para recolhimento da multa prevista no(s) item(s) 9.1.3 e 9.1.4, referente ao Edital do Pregão 328/15 no valor de 933,61 (Novessentos e trinta e trs reais e sessenta e um centavos).

Divisão de Controle da Arrecadação, 02 de maio de 2019  
Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

**NOTIFICAÇÃO****M.C.M. Comirício de Medicamentos Eireli**

Rua Ismael Pinto Nogueira, 875 -  
Faxinal / PR  
CEP: 86840-000

Referência Processo nº 35.412/2015  
Edital do Pregão nº 225/14

Notificamos a empresa **M.C.M. Comirício de Medicamentos Eireli**, na pessoa do seu representante legal, para que no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, proceda ao recolhimento das penalidades de multa, na forma prevista no edital: proveniente do não cumprimento da obrigação celebrada no contrato objeto do presente processo, para recolhimento da multa prevista no(s) item(s) 9.1.3 e 9.1.4, referente ao Edital do Pregão 225/14 no valor de 25,29 (Vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Divisão de Controle da Arrecadação, 02 de maio de 2019  
Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

**NOTIFICAÇÃO****M. D. Pereira Informática Básica Eireli ME**

Rua do Linho, 1.373 - Cidade Nova  
Santa Bárbara D'Oeste / SP  
CEP: 13454-429

Referência Processo nº 19.355/2018  
Edital do Pregão nº 238/17

Notificamos a empresa **M. D. Pereira Informática Básica Eireli ME**, na pessoa do seu representante legal, para que no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, proceda ao recolhimento das penalidades de multa, na forma prevista no edital: proveniente do não cumprimento da obrigação celebrada no contrato objeto do presente processo, para recolhimento da multa prevista no(s) item(s) 9.1.2, referente ao Edital do Pregão 238/17 no valor de 120,72 (Cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

Divisão de Controle da Arrecadação, 02 de maio de 2019  
Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

**NOTIFICAÇÃO****M. D. Pereira Informática Básica Eireli ME**

Rua do Linho, 1.373 - Cidade Nova  
Santa Bárbara D'Oeste / SP  
CEP: 13454-429

Referência Processo nº 16.342/2018  
Edital do Pregão nº 238/17

Notificamos a empresa **M. D. Pereira Informática Básica Eireli ME**, na pessoa do seu representante legal, para que no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, proceda ao recolhimento das penalidades de multa, na forma prevista no edital: proveniente do não cumprimento da obrigação celebrada no contrato objeto do presente processo, para recolhimento da multa prevista no(s) item(s) 9.1.2, referente ao Edital do Pregão 238/17 no valor de 719,35 (Setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Divisão de Controle da Arrecadação, 03 de maio de 2019  
Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

**COMUNICADO****PREGÃO Nº 47/19**

Comunico às empresas interessadas em participar do pregão presencial n. 47/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de motocicletas, vans, furgões ambulâncias, veículos utilitários e veículos de passeio 1.0, conforme decreto de padronização nº 14.434/19, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, que havia sido agendado para ocorrer dia 15 de maio de 2019, às 08h30min, foi realizado pedido de esclarecimento, que provocou alteração no prazo de entrega constante no Termo de Referência, adiando a abertura do presente certame para o dia 22 de maio de 2019 às 08h30min.

Informo ainda que o novo edital e seus anexos, juntamente com o pedido de esclarecimento, encontram-se disponibilizados no site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br). Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura.

PMT, aos 06.05.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 850 , DE 06 DE MAIO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 418, de 26 de fevereiro de 2018, no que tange a designação da servidora **VIVIANE CARVALHO PEREIRA** matrícula nº 19.180 para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMEI MARILIA PEREIRA VALENTE, a contar de 16/04/19.

II – Afastar a servidora **supracitada**, junto à Secretaria de Educação, a partir de 16 de abril de 2019, conforme artigo 46 da Lei Complementar nº 180, de 27 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 851 , DE 06 DE MAIO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designada, a contar de 16/04/2019, a servidora **GIULIANE APARECIDA MARCELINO DA SILVA** matrícula 18.666 para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMEI MARILIA PEREIRA VALENTE, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMOB Nº 08, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Determina o arquivamento de Sindicância e dá outras providências.

LUIZ GUILHERME PEREZ, Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 21.457/2019,

**R E S O L V E:** Arquivar os autos, com fundamento no Artigo 282, inciso I da Lei Complementar nº 01, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos primeiro de abril de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 10/05/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
NICHOLLAS NUNES COUTINHO	383.124.388-31	94

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Servente, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 10/05/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	429.002.858-60	43

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Assistente Social, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/05/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
NADINE CAMARGO FERREIRA	430.383.808-06	48

**DECRETO Nº 14485 , DE 08 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre o recadastramento periódico obrigatório a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 27.922/2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 8.373, de 11 de Dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, denominada eSocial; e

**CONSIDERANDO**, o regulamento editado pelo Governo Federal, que o Município que não efetuar o recadastramento estará sujeito à aplicação de multas, a serem calculadas por servidor não recadastrado,

**DECRETA:**

Art.1º. Fica instituído o recadastramento periódico obrigatório a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, do âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, inclusive, aos que se encontram cedidos, afastados, licenciados ou fora do Estado ou do País.

Art.2º. Os servidores, mencionados no art. 1º deste Decreto, deverão se recadastrar, periodicamente, a cada 5 (cinco) anos, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais.

§ 1º. Caberá à Área de Recursos Humanos, subordinada ao Departamento de Administração desta Prefeitura, regulamentar os procedimentos para viabilizar o recadastramento quinquenal, com início do cronograma a partir de Maio/2019, para os servidores ativos.

§ 2º. O Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, ficará responsável por regulamentar os procedimentos para que os servidores inativos e pensionistas, que recebem exclusivamente por aquele Instituto, realizem o devido recadastramento.

§ 3º. Caso haja, no período entre um recadastramento e outro, alteração de algum dado informado, o servidor deverá apresentar à Área de Recursos Humanos o para o Instituto de Previdência do Município, no caso de inativo e pensionista, cópia(s) do(s) referido(s) documento(s).

Art. 3º. O servidor mencionado no art. 1º deste Decreto que não cumprir as etapas do cronograma regulamentado pela Área de Recursos Humanos, desta Prefeitura, e pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté, conforme o caso, poderão ter o pagamento dos vencimentos/benefício de aposentadoria/pensão, bloqueados, pela não efetivação de seu recadastramento dentro do prazo estabelecido.

§ 1º. A liberação do pagamento citado no caput deste artigo, será restabelecida somente quando houver regularizada a atualização dos dados cadastrais por parte do servidor público, na forma prevista neste diploma legal.

§ 2º. Além das sanções previstas no “caput” deste artigo, os servidores que não efetivarem o seu recadastramento, conforme regulamentação dos órgãos cadastrais, ficarão sujeitos às sanções previstas no Código de Administração do Município, Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1.990, em virtude de descumprimento de normativa legal.

Art. 4º - Os servidores que prestarem informações inverídicas, além das sanções previstas no art. 3º, ficarão sujeitos a responder civil e/ou criminalmente às autoridades competentes, pelos dados informados.

Art.5º. No caso de impedimento do servidor mencionado no Art. 1º deste Decreto, em efetivar qualquer um dos procedimentos regulamentados para efetuar o seu recadastramento, o mesmo estará autorizado a nomear um representante legal para fazê-lo.

§ 1º. O representante legal previsto no art. 5º deste Decreto, deverá estar munido de procuração legalmente outorgada pelo servidor, e de seus documentos pessoais, sendo que todas as taxas e custos incidentes dessa outorga correrão por conta do interessado.

§ 2º. Será fornecido pela Prefeitura Municipal de Taubaté ou pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté, conforme o caso, o comprovante para aqueles que realizarem o recadastramento via outorga.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de maio de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**DECRETO Nº 14.482 DE 02 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, o Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.866,36 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos provenientes do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial de Desenvolvimento Social.

**PARAGRÁFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 02 de Maio de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 02 de Maio de 2019.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate  
DECRETO No. 14482, de 02/05/2019

Pagina 1

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL  
UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244	4002.2122					ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	114.471,80
08.244	4002.2123					ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	20.394,56
TOTAL GERAL							134.866,36

<p align="center"><b>DECRETO Nº 14.483 DE 03 DE MAIO DE 2019</b></p> <p align="center">Dispõe sobre abertura de crédito suplementar</p> <p><b>JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,</b> no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,</p> <p><b>DECRETA:</b></p> <p><b>ARTIGO 1º</b> - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.207.000,00 (Dois milhões duzentos e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.</p> <p><b>ARTIGO 2º</b> - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.</p> <p><b>PARAGRÁFO ÚNICO</b> – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.</p>	<p><b>ARTIGO 3º</b> - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Prefeitura Municipal de Taubaté, em 03 de Maio de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.</p> <p align="center">José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal</p> <p align="center">Odila Maria Sanches Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças</p> <p align="center">Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 03 de Maio de 2019.</p> <p align="center">Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p align="center">Heloisa Marcia Valente Gomes Diretora do Departamento Técnico Legislativo</p>
--	--

<p>-----</p> <p>CN-SIFPM CONAM  </p> <p align="center">Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14483, de 03/05/2019</p> <p>Pagina 1  </p> <p>-----</p> <p>ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR   PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES  </p> <p>-----</p> <table border="1"> <tr> <td>ORGAO</td> <td>:</td> <td>25.00</td> <td>SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL</td> </tr> <tr> <td>UNIDADE</td> <td>:</td> <td>25.02</td> <td>FUNDO MUN.SOLIDARIEDADE DE TAUBATE</td> </tr> </table> <p>-----</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNCIONAL</th> <th>PROGRAMATICA</th> <th>CAT.</th> <th>GRUPO</th> <th>MOD.</th> <th>FONTES</th> <th>ESPECIFICACAO</th> </tr> <tr> <th>VALOR</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th>R\$</th> <th></th> <th>ECON.</th> <th>NAT.</th> <th>DE</th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th></th> <th>Funcao/Subfuncao</th> <th>Programa/ Acao</th> <th>DESP.</th> <th>APLIC.</th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ASSISTENCIA SOCIAL</td> </tr> <tr> <td>08.244</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ASSISTENCIA COMUNITARIA</td> </tr> <tr> <td>08.244</td> <td>4010</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD</td> </tr> <tr> <td>08.244</td> <td>4010.2130</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td>DESPESAS CORRENTES</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>1</td> <td></td> <td>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>1</td> <td>90</td> <td>APLICACOES DIRETAS</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>01</td> <td>TESOURO</td> </tr> <tr> <td>18.000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2.160,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>02</td> <td>TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td>90</td> <td>APLICACOES DIRETAS</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>02</td> <td>TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN</td> </tr> <tr> <td>895,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>-----</p> <table border="1"> <tr> <td>ORGAO</td> <td>:</td> <td>25.00</td> <td>SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL</td> </tr> <tr> <td>UNIDADE</td> <td>:</td> <td>25.04</td> <td>FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL</td> </tr> </table> <p>-----</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNCIONAL</th> <th>PROGRAMATICA</th> <th>CAT.</th> <th>GRUPO</th> <th>MOD.</th> <th>FONTES</th> <th>ESPECIFICACAO</th> </tr> <tr> <th>VALOR</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th>R\$</th> <th></th> <th>ECON.</th> <th>NAT.</th> <th>DE</th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th></th> <th>Funcao/Subfuncao</th> <th>Programa/ Acao</th> <th>DESP.</th> <th>APLIC.</th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ASSISTENCIA SOCIAL</td> </tr> <tr> <td>08.242</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA</td> </tr> <tr> <td>08.242</td> <td>4002</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS</td> </tr> <tr> <td>08.242</td> <td>4002.2146</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td>DESPESAS CORRENTES</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td>50</td> <td>TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>02</td> <td>TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN</td> </tr> <tr> <td>30,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>-----</p> <table border="1"> <tr> <td>ORGAO</td> <td>:</td> <td>27.00</td> <td>SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS</td> </tr> <tr> <td>UNIDADE</td> <td>:</td> <td>27.01</td> <td>SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS</td> </tr> </table> <p>-----</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNCIONAL</th> <th>PROGRAMATICA</th> <th>CAT.</th> <th>GRUPO</th> <th>MOD.</th> <th>FONTES</th> <th>ESPECIFICACAO</th> </tr> <tr> <th>VALOR</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th>R\$</th> <th></th> <th>ECON.</th> <th>NAT.</th> <th>DE</th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th></th> <th>Funcao/Subfuncao</th> <th>Programa/ Acao</th> <th>DESP.</th> <th>APLIC.</th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>URBANISMO</td> </tr> <tr> <td>15.452</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>SERVICOS URBANOS</td> </tr> <tr> <td>15.452</td> <td>5001</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>CIDADE LIMPA</td> </tr> <tr> <td>15.452</td> <td>5001.2340</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO</td> </tr> </tbody> </table>	ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL	UNIDADE	:	25.02	FUNDO MUN.SOLIDARIEDADE DE TAUBATE	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR							R\$		ECON.	NAT.	DE				Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			08						ASSISTENCIA SOCIAL	08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	08.244	4010					MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD	08.244	4010.2130					ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD				3			DESPESAS CORRENTES				3	1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3	1	90	APLICACOES DIRETAS						01	TESOURO	18.000,00							2.160,00					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN				3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3	3	90	APLICACOES DIRETAS						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	895,00							ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL	UNIDADE	:	25.04	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR							R\$		ECON.	NAT.	DE				Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			08						ASSISTENCIA SOCIAL	08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	08.242	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	08.242	4002.2146					APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA				3			DESPESAS CORRENTES				3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3	3	50	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	30,00							ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	UNIDADE	:	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR							R\$		ECON.	NAT.	DE				Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			15						URBANISMO	15.452						SERVICOS URBANOS	15.452	5001					CIDADE LIMPA	15.452	5001.2340					GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO	<p>-----</p> <table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td>DESPESAS CORRENTES</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td>90</td> <td>APLICACOES DIRETAS</td> </tr> <tr> <td>422.586,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>05</td> <td>TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC</td> </tr> </table> <p>-----</p> <table border="1"> <tr> <td>ORGAO</td> <td>:</td> <td>28.00</td> <td>SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL</td> </tr> <tr> <td>UNIDADE</td> <td>:</td> <td>28.01</td> <td>SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL</td> </tr> </table> <p>-----</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNCIONAL</th> <th>PROGRAMATICA</th> <th>CAT.</th> <th>GRUPO</th> <th>MOD.</th> <th>FONTES</th> <th>ESPECIFICACAO</th> </tr> <tr> <th>VALOR</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th>R\$</th> <th></th> <th>ECON.</th> <th>NAT.</th> <th>DE</th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th></th> <th>Funcao/Subfuncao</th> <th>Programa/ Acao</th> <th>DESP.</th> <th>APLIC.</th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>06</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>SEGURANCA PUBLICA</td> </tr> <tr> <td>06.122</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ADMINISTRACAO GERAL</td> </tr> <tr> <td>06.122</td> <td>8002</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL</td> </tr> <tr> <td>06.122</td> <td>8002.2279</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>DESPESAS DE CAPITAL</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>INVESTIMENTOS</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>4</td> <td>APLICACOES DIRETAS</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>01</td> <td>TESOURO</td> </tr> <tr> <td>109.992,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>-----</p> <table border="1"> <tr> <td>ORGAO</td> <td>:</td> <td>29.00</td> <td>SECRETARIA DE EDUCACAO</td> </tr> <tr> <td>UNIDADE</td> <td>:</td> <td>29.01</td> <td>SECRETARIA DE EDUCACAO</td> </tr> </table> <p>-----</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNCIONAL</th> <th>PROGRAMATICA</th> <th>CAT.</th> <th>GRUPO</th> <th>MOD.</th> <th>FONTES</th> <th>ESPECIFICACAO</th> </tr> <tr> <th>VALOR</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th>R\$</th> <th></th> <th>ECON.</th> <th>NAT.</th> <th>DE</th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th></th> <th>Funcao/Subfuncao</th> <th>Programa/ Acao</th> <th>DESP.</th> <th>APLIC.</th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>EDUCACAO</td> </tr> <tr> <td>12.361</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ENSINO FUNDAMENTAL</td> </tr> <tr> <td>12.361</td> <td>2001</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA</td> </tr> <tr> <td>12.361</td> <td>2001.1013</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>DESPESAS DE CAPITAL</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>4</td> <td>INVESTIMENTOS</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td> <td>4</td> <td>90</td> <td>APLICACOES DIRETAS</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>01</td> <td>TESOURO</td> </tr> <tr> <td>1.653.337,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>-----</p> <p align="right">TOTAL GERAL  </p> <p>2.207.000,00  </p> <p>-----</p> <p>CN-SIFPM CONAM  </p> <p align="center">Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14483, de 03/05/2019</p> <p>Pagina 2  </p> <p>-----</p> <p>ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR   PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES  </p> <p>-----</p> <table border="1"> <tr> <td>ORGAO</td> <td>:</td> <td>25.00</td> <td>SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL</td> </tr> <tr> <td>UNIDADE</td> <td>:</td> <td>25.02</td> <td>FUNDO MUN.SOLIDARIEDADE DE TAUBATE</td> </tr> </table> <p>-----</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNCIONAL</th> <th>PROGRAMATICA</th> <th>CAT.</th> <th>GRUPO</th> <th>MOD.</th> <th>FONTES</th> <th>ESPECIFICACAO</th> </tr> <tr> <th>VALOR</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th>R\$</th> <th></th> <th>ECON.</th> <th>NAT.</th> <th>DE</th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <th></th> <th>Funcao/Subfuncao</th> <th>Programa/ Acao</th> <th>DESP.</th> <th>APLIC.</th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ASSISTENCIA SOCIAL</td> </tr> </tbody> </table>				3			DESPESAS CORRENTES				3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3	3	90	APLICACOES DIRETAS	422.586,00					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	ORGAO	:	28.00	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	:	28.01	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR							R\$		ECON.	NAT.	DE				Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			06						SEGURANCA PUBLICA	06.122						ADMINISTRACAO GERAL	06.122	8002					SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	06.122	8002.2279					MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL						4	DESPESAS DE CAPITAL						4	INVESTIMENTOS						4	4	APLICACOES DIRETAS							01	TESOURO	109.992,00							ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR							R\$		ECON.	NAT.	DE				Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			12						EDUCACAO	12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	12.361	2001.1013					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD						4	DESPESAS DE CAPITAL						4	4	INVESTIMENTOS						4	4	90	APLICACOES DIRETAS							01	TESOURO	1.653.337,00							ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL	UNIDADE	:	25.02	FUNDO MUN.SOLIDARIEDADE DE TAUBATE	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR							R\$		ECON.	NAT.	DE				Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			08						ASSISTENCIA SOCIAL
ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
UNIDADE	:	25.02	FUNDO MUN.SOLIDARIEDADE DE TAUBATE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
VALOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
R\$		ECON.	NAT.	DE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
08						ASSISTENCIA SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
08.244	4010					MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
08.244	4010.2130					ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			3			DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			3	1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			3	1	90	APLICACOES DIRETAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
					01	TESOURO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
18.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2.160,00					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
895,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
UNIDADE	:	25.04	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
VALOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
R\$		ECON.	NAT.	DE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
08						ASSISTENCIA SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
08.242	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
08.242	4002.2146					APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			3			DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			3	3	50	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
30,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
UNIDADE	:	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
VALOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
R\$		ECON.	NAT.	DE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
15						URBANISMO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
15.452						SERVICOS URBANOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
15.452	5001					CIDADE LIMPA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
15.452	5001.2340					GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			3			DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
422.586,00					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
ORGAO	:	28.00	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
UNIDADE	:	28.01	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
VALOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
R\$		ECON.	NAT.	DE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
06						SEGURANCA PUBLICA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
06.122						ADMINISTRACAO GERAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
06.122	8002					SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
06.122	8002.2279					MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
					4	DESPESAS DE CAPITAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
					4	INVESTIMENTOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
					4	4	APLICACOES DIRETAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
						01	TESOURO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
109.992,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
VALOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
R\$		ECON.	NAT.	DE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
12						EDUCACAO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
12.361	2001.1013					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
					4	DESPESAS DE CAPITAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
					4	4	INVESTIMENTOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
					4	4	90	APLICACOES DIRETAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
						01	TESOURO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1.653.337,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
UNIDADE	:	25.02	FUNDO MUN.SOLIDARIEDADE DE TAUBATE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
VALOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
R\$		ECON.	NAT.	DE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
08						ASSISTENCIA SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4010					MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD	
08.244	4010.2130					ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
-21.055,00					01	TESOURO	
-----							
ORGAO :	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
UNIDADE :	25.04	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL					
-----							
VALOR	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
R\$			ECON.	NAT.	DE		
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao					DESP. APLIC.
-----							
08							ASSISTENCIA SOCIAL
08.242							ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
08.242	4002						IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS
08.242	4002.2146						APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA
			3				DESPESAS CORRENTES
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU
-30,00						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
-----							
ORGAO :	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					
UNIDADE :	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					
-----							
VALOR	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
R\$			ECON.	NAT.	DE		
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao					DESP. APLIC.
-----							
15							URBANISMO
15.122							ADMINISTRACAO GERAL
15.122	5010						GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA
15.122	5010.1089						CONSTRUCAO,AMPL. E REF. DOS PREDIOS PUBL.
			4				DESPESAS DE CAPITAL
			4	4			INVESTIMENTOS
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS
-26.294,00						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
15.452							SERVICOS URBANOS
15.452	5002						CIDADE BONITA
15.452	5002.2170						GESTAO DE ILUMINACAO PUBLICA
			3				DESPESAS CORRENTES
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS
-20.359,00						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
15.452	5002.2171						CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
			3				DESPESAS CORRENTES
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS
-267.933,00						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
15.452	5008						SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS
15.452	5008.1052						CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITER
			4				DESPESAS DE CAPITAL
			4	4			INVESTIMENTOS
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS
-49.000,00						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
15.452	5008.2182						ADMINISTRACAO DE CEMITERIO E VELORIO MUNC
			3				DESPESAS CORRENTES
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES

  

			3	3	90		APLICACOES DIRETAS
-10.000,00						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
20							AGRICULTURA
20.605							ABASTECIMENTO
20.605	5010						GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA
20.605	5010.1123						AMPLIACAO DO CAMELODROMO E REFORMA DO MERC
			4				DESPESAS DE CAPITAL
			4	4			INVESTIMENTOS
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS
-49.000,00						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
-----							
ORGAO :	28.00	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL					
UNIDADE :	28.01	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL					
-----							
VALOR	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
R\$			ECON.	NAT.	DE		
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao					DESP. APLIC.
-----							
06							SEGURANCA PUBLICA
-----							
CN-SIFPM							
CONAM							
Prefeitura Municipal de Taubate							
DECRETO No. 14483, de 03/05/2019							
Pagina 3							
-----							
06.122							ADMINISTRACAO GERAL
06.122	8002						SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL
06.122	8002.2279						MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL
			3				DESPESAS CORRENTES
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS
-109.992,00						01	TESOURO
-----							
ORGAO :	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE :	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO					
-----							
VALOR	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
R\$			ECON.	NAT.	DE		
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao					DESP. APLIC.
-----							
12							EDUCACAO
12.365							EDUCACAO INFANTIL
12.365	2002						EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS
12.365	2002.1014						CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD
			4				DESPESAS DE CAPITAL
			4	4			INVESTIMENTOS
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS
-1.653.337,00						01	TESOURO
-----							
							TOTAL GERAL
-2.207.000,00							

1º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Rua Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP - Telefone: 3632-3039

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**  
**Comarca de Taubaté**  
**Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito**  
**EDITAIS DE PROCLAMAS**  
**Francisco Alexandre de Gouvêa**  
**Oficial Interino**

Faço saber que pretendem se casar MARCELO JUNIOR RODRIGUES SOARES LOURENZONI DOS SANTOS e ANA BEATRIZ REZENDE, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de

Taubaté-SP, nascido a 04 de agosto de 1999, estado civil solteiro, de profissão autônomo, residente Rua Salvador Pires de Medeiros, nº 298, Jardim Ana Rosa, neste primeiro subdistrito, filho de MARCELO LOURENZONI DOS SANTOS, 41 anos, nascido na data de 01 de junho de 1977, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de FLAVIA RODRIGUES SOARES, 36 anos, nascida na data de 14 de julho de 1982, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 19 de julho de 1999, estado civil solteira, de profissão ajudante geral, residente Rua Salvador Pires de Medeiros,

nº 298, Jardim Ana Rosa, neste primeiro subdistrito, filha de CRISTIANO LUCIO REZENDE, 42 anos, nascido na data de 22 de outubro de 1976, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Lorena, deste Estado e de PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA, 39 anos, nascida na data de 09 de fevereiro de 1980, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar ANTONIO MARCOS SANTOS DA SILVA e LILIAN CARLA SANDIM, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de

Taubaté-SP, nascido a 23 de outubro de 1970, estado civil divorciado, de profissão técnico em eletrônica, residente Avenida São Pedro, nº 854, Bosque da Saúde, neste primeiro subdistrito, filho de PEDRO ALVES DA SILVA, falecido em São José dos Campos, deste Estado na data de 19 de novembro de 2016 e de GILBERTINA DA SILVA, falecida em nesta cidade na data de 15 de outubro de 1995. A contraente é natural de São José dos Campos-SP, nascida a 06 de abril de 1980, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Avenida São Pedro, nº 854, Bosque da Saúde, neste primeiro subdistrito, filha de OSVALDO PORTELA SANDIM, 65 anos, nascido

na data de 05 de outubro de 1953, residente e domiciliado e nascido em São João Del Rei, Estado de Minas Gerais e de SÔNIA DE FÁTIMA SANDIM, 61 anos, nascida na data de 16 de março de 1958, residente e domiciliada e nascida em São José dos Campos, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar HELENO GEOVANI DOS SANTOS e ERIKA PRADO SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Natividade da Serra-SP, nascido a 24 de fevereiro de 1981, estado civil solteiro,

de profissão metalurgico, residente Rua Narizinho Arrebitado, nº 1333, Jardim Gurilândia, neste primeiro sub distrito, filho de CLEMENTE MARIA DOS SANTOS, 62 anos, nascido na data de 22 de janeiro de 1957, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Natividade da Serra, deste Estado e de LUIZA APARECIDA ROSA DOS SANTOS, 58 anos, nascida na data de 20 de novembro de 1960, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Natividade da Serra, deste Estado.

A contraente é natural de Tremembé-SP, nascida a 31 de janeiro de 1985, estado civil solteira, de profissão operadora de caixa, residente

Rua Narizinho Arrebitado, nº 1333, Jardim Gurilândia, neste primeiro sub distrito, filha de ADMILSON DO PRADO SILVA, 55 anos, nascido na data de 21 de janeiro de 1964, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de ILZA MARA GONÇALVES DA SILVA, 54 anos, nascida na data de 27 de maio de 1964, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar JULIO CESAR ROSARIO e NÁDIA KRISHNA SANTOS SARMENTO DE AZEVEDO MARQUES, para o que apresentaram os

documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 15 de fevereiro de 1990, estado civil solteiro, de profissão operador de laminação, residente Rua Heliópolis, nº 368, Parque Urupês, neste primeiro sub distrito, filho de JOSÉ LOURIVAL DO ROSARIO, 61 anos, nascido na data de 04 de fevereiro de 1958, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em São José dos Campos, deste Estado e de MARIA HELENA ROSARIO, 50 anos, nascida na data de 24 de setembro de 1968,

residente e domiciliada nesta cidade, nascida em São Luiz do Paraitinga, deste Estado. A contraente é natural de Campinas-SP, nascida a 24 de maio de 1997, estado civil solteira, de profissão vendedora, residente Rua Heliópolis, nº 368, Parque Urupês, neste primeiro sub distrito, filha de JOSÉ GERALDO DE AZEVEDO MARQUES, 45 anos, nascido na data de 08 de setembro de 1973, residente e domiciliado e nascido em Campinas, deste Estado e de KELEN ALESSANDRA DOS SANTOS SARMENTO DE AZEVEDO MARQUES, 50 anos, nascida

na data de 20 de julho de 1968, residente e domiciliada Ribeirão Preto, deste Estado, nascida em Passos, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que pretendem se casar FERNANDO BECK e MAYARA VILMA DE OLIVEIRA SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de São Paulo-SP, nascido a 27 de setembro de 1995, estado civil solteiro, de profissão mecânico, residente Rua Mama Benedita, nº 14, Residencial Sítio Santo

Antônio, neste primeiro sub distrito, filho de OSWALDO BECK FILHO, falecido em nesta cidade na data de 01 de julho de 1998 e de FERNANDA PEREIRA DA SILVA BECK, 56 anos, nascida na data de 04 de junho de 1962, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em São Paulo - Capital.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 15 de outubro de 1997, estado civil solteira, de profissão lavadora de autos, residente Rua Mama Benedita, nº 14, Residencial Sítio Santo Antônio, neste primeiro sub distrito, filha de PAULO SERGIO PEREIRA

DA SILVA, 50 anos, nascido na data de 14 de março de 1969, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Iitoró, Estado da Bahia e de LUCIANA VILMA DE OLIVEIRA SILVA, 42 anos, nascida na data de 06 de fevereiro de 1977, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 30 de abril de 2019



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Atos da Reitoria

#### ATO EXECUTIVO R-Nº 010/2019

#### Regulamenta a eleição para representação do corpo técnico-administrativo para os Órgãos Colegiados Centrais da Universidade de Taubaté.

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face do que consta do Processo nº R-064/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída Comissão Especial Eleitoral integrada pelo Professor Me. **PAULO HENRIQUE COSTA SODRÉ**, da Unidade de Ensino – Departamento de Gestão e Negócios - GEN, na condição de Presidente, e pelas servidoras **PATRICIA NUNES DOVIGO** e **GISELE COSTA RODRIGUES**, na condição de Membros, para, na forma do disposto no § 1º do Art. 12 e § 1º do Art. 14, do Estatuto da Universidade de Taubaté, promover a eleição dos Conselheiros representantes do corpo técnico-administrativo da Universidade, sendo 03 (três) para o Conselho Universitário – Consuni e 02 (dois) para o Conselho de Administração – Consad.

**Art. 2º** O mandato dos representantes técnico-administrativos nos Órgãos Colegiados Centrais é de 02 (dois) anos, contado da posse, podendo o representante candidatar-se a uma recondução sucessiva, de igual período, para o mesmo Conselho.

§ 1º Na ocorrência de representação vaga, os representantes eleitos serão convocados por ordem classificatória e tomarão posse na primeira reunião subsequente à sua convocação.

§ 2º Quando um membro empossado, a qualquer tempo, tiver seu mandato interrompido por desistência, aposentadoria, falecimento ou por outros motivos, será convocado o próximo candidato classificado, para completar o mandato do seu antecessor.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

**I** - planejar, organizar e dirigir todo o processo de inscrição, votação e à apuração;

**II** - preparar a lista de votantes e o material necessário à votação e apuração;

**III** - elaborar as atas de trabalho, enviando-as à Reitoria.

**Art. 4º** Poderão candidatar-se, somente para um dos Conselhos, os servidores técnico-administrativos, efetivos e estáveis, que se encontrem em exercício na Universidade de Taubaté ou na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, incluídos os casos previstos no Art. 78, da Lei Complementar nº 282/2012.

**Art. 5º** O servidor candidato à eleição deverá inscrever-se no período de 27 a 31/05/2019, no Protocolo da Reitoria, na Rua Quatro de Março, 432, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

**Art. 6º** Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento, comprovante do nível de escolaridade e protocolo de pedido de certidão, a ser expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da Pró-reitoria de Administração, contendo a sua data de nascimento, a indicação de seu cargo e o tempo de serviço na Universidade de Taubaté até o dia 30/04/2019.

**Art. 7º** Serão considerados eleitos os servidores que obtiverem o maior número de votos.

§1º Só serão válidos os votos dados a candidatos inscritos regularmente.

§2º No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

**I** - maior nível de escolaridade;

**II** - maior tempo de serviço na Universidade de Taubaté;

**III** - maior idade.

**Art. 8º** Poderão exercer, facultativamente, o direito de voto, os servidores técnico-administrativos, efetivos e os estáveis pelo Art. 19 do A.D.C.T. da Constituição Federal, que se encontrem em exercício na Universidade de Taubaté ou na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, incluídos os casos previstos no Art. 78, da Lei Complementar nº 282/2012.

**Art. 9º** A votação ocorrerá no período de 24 a 28/06/2019, sendo a forma, o local e o horário definidos pela Comissão Especial Eleitoral e amplamente divulgados aos servidores da Universidade.

**Art. 10.** O candidato inscrito poderá ser dispensado de suas atividades administrativas, para realizar a sua campanha, durante 01 (uma) hora diária, no período de 03 a 19/06/2019, devendo comunicar o horário escolhido, com antecedência e por escrito, à respectiva Chefia, a quem caberá a fiscalização do cumprimento desta norma.

**Art. 11.** As Chefias de todas as Unidades de Ensino e administrativas deverão adotar providências, para que todos os servidores possam exercer livremente o direito de voto, sem prejuízo das atividades normais.

**Art. 12.** Será eliminado da eleição o candidato que, em sua campanha:

**I** - fizer uso de qualquer equipamento ou material de consumo da Universidade;

**II** - coagir servidor com o intuito de obter voto;

**III** - fizer campanha em desacordo com o disposto no Art. 10.

**Art. 13.** A Comissão Especial Eleitoral divulgará o resultado final das eleições às 17 horas do dia 28/06/2019, no site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)), encaminhando o processo eleitoral, com o resultado da eleição, a Magnífica Reitora, no dia 1º/07/2019, para as providências quanto à posse dos eleitos, pela Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais.

**Art. 14.** Da homologação do resultado caberá recurso pelo interessado, no prazo de 2(dois) dias úteis, devidamente fundamentado e encaminhado ao Egrégio Conselho Universitário para fins de apreciação.

**Parágrafo único.** Em caso de provimento de recurso apresentado que resulte na alteração do resultado das eleições, será providenciada a divulgação do novo resultado no site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)) e em órgão oficial de imprensa local.

**Art. 15.** Aos candidatos inscritos na forma deste regulamento é assegurado o direito de fiscalizar, pessoalmente, todas as fases do processo eleitoral.

**Art. 16.** Os casos omissos e os eventuais recursos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

**Art. 17.** Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Reitoria da Universidade de Taubaté, em 07 de maio de 2019.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
Reitora

Publicado pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia sete de maio do ano dois mil e dezenove.

**Selma Notari Gobbo**  
Secretária da Reitoria

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, convoca eleição para indicação de representantes do corpo técnico-administrativo nos Conselhos Universitário e de Administração da Universidade de Taubaté.

Nos termos do § 1º do Art. 12 e do § 1º do Art. 14, do Estatuto da Universidade de Taubaté, deverão ser eleitos para os Órgãos Colegiados Centrais 03 (três) representantes do corpo técnico-administrativo para o Conselho Universitário – Consuni e 02 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo para o Conselho de Administração – Consad, com mandato de dois anos.

Poderão candidatar-se, somente para um dos Conselhos, os servidores técnico-administrativos, efetivos e estáveis, que se encontrem em exercício na Universidade de Taubaté ou na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, incluídos os casos previstos no artigo 78, da Lei Complementar nº 282/2012. Nas mesmas condições, é facultativo o direito de voto aos servidores técnico-administrativos efetivos e os estáveis pelo Art. 19 do A.D.C.T. da Constituição Federal.

Serão considerados eleitos os servidores que obtiverem o maior número de votos. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior grau de escolaridade; maior tempo de serviço na Universidade de Taubaté e maior idade.

As inscrições serão realizadas no período de 27 a 31/05/2019, no Protocolo da Reitoria, na Rua Quatro de Março, 432, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, o período de campanha será de 03 a 19/06/2019, e a votação ocorrerá no período de 24 a 28/06/2019.

A Comissão Especial Eleitoral divulgará o resultado final das eleições às 17 horas do dia 28/06/2019, no site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)), encaminhando o processo eleitoral, com o resultado da eleição, a Magnífica Reitora, no dia 1º/07/2019, para as providências quanto à posse dos eleitos, pela Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais.

Taubaté, 07 de maio de 2019.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
Reitora



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO R-Nº 004/2019

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR III DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DOUTOR ALFREDO JOSE BALBI, MANTIDA PELA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal, estatutária e regimental, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor III, padrão S/1, em caráter efetivo, sob o regime jurídico estatutário e previdenciário próprio, constantes da Lei Complementar nº 282/2012 e relacionados no Quadro 1 deste Edital. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local “Voz do Vale”, órgão oficial de publicações da Unitau, nos dias 09, 10 e 11/05/2019 e seu extrato, no Diário Oficial do Estado no dia 09/05/2019 e divulgado pela internet, no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso).

#### 1- DAS VAGAS

##### 1.1 Quadro Demonstrativo das Matérias/Disciplinas:

Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Requisitos básicos	Vagas
Professor III	Geografia	Ser portador de Curso Superior em: Licenciatura em Geografia.	01

##### 1.2 Da Carga Horária Semanal:

Mínima de 10 (dez) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades da Escola de Aplicação Doutor Alfredo José Balbi. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 10 (dez) horas semanais do padrão, até o limite de 40 (quarenta), a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins e de disciplinas para as quais estejam legalmente habilitadas.

##### 2- DA REMUNERAÇÃO

O Professor III será remunerado, nos termos dos da Lei Complementar nº 282/2012, e pela legislação vigente, à razão de R\$ 875,50 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento S/1, equivalentes à prestação de 10 (dez) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

##### 3- DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso), com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: de 15 a 29 de maio de 2019;

3.2 Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos na Secretaria da Cecon: de 16 a 31 de maio de 2019;

3.3 Horário para a entrega dos documentos: das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

3.4 Local: Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;

3.5 A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no site oficial da Instituição;

3.6 Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso);

3.7 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia 31 de maio de 2019;

3.8 A responsabilidade pela geração da ficha de inscrição do boleto, item 3.1 e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, item 3.2 dentro dos períodos será exclusiva do candidato;

3.9 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, conforme item 4;

**NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.**

3.10 Condições para inscrição: consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

3.11 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração simples, dentro do período acima estabelecido. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.

3.12 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso), com os dados

peçoais, profissionais e acadêmicos do candidato;

3.13 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso), a partir do dia **03/06/2019**.

3.14 Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

3.14.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das **08h30min do dia 15 de maio de 2019 às 17h30min do dia 16 de maio de 2019**.

3.14.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso).

3.14.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

**a)** Realizar a inscrição no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso), com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário;

**b)** Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso);

**c)** Apresentar juntamente com o requerimento de isenção, declaração/certidão de órgão oficial comprovando a condição de desemprego (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS), cópia da carteira de trabalho da identificação e dos últimos registros e cópia do cartão PIS/PASEP;

**d)** Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos necessários para a inscrição, item 4, na Secretaria da Cecon – Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias **15 e 16 de maio de 2019**.

3.14.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

3.14.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

3.14.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

3.14.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

3.14.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.14.3 deste Edital.

3.14.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

3.14.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **17/05/2019** e disponibilizado no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso), constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

#### 4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso);

4.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.3 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

4.4 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

4.5 **Curriculum** elaborado preferencialmente conforme a Plataforma **Lattes, acompanhado dos comprovantes das titulações: Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado**, e do comprovante de aprovação em concurso público, se houver, para a **pontuação na Avaliação dos Títulos**, original e cópia;

4.6 A falta do diploma de Graduação Superior não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação, item 1.1.

4.7 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da Lei.

4.8 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato;

4.9 A inscrição no presente Concurso implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, devendo acompanhar no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso) todos os eventos;

4.10 O candidato será responsável pelas informações constantes da ficha de inscrição. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Cecon;

4.11 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico descrevendo detalhes de sua deficiência.

#### 5- DAS PROVAS

Versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina e serão constituídas de uma Prova Escrita e de uma Prova Didática (aula), cujos resultados serão somados ao valor dos títulos:

##### 5.1 Da realização:

Data, horário e local das provas serão divulgados no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso) e na Secretaria da Cecon, após o dia **03/06/2019**.

5.1.1 No dia da Prova Escrita serão definidos e divulgados, pela Comissão Julgadora, data e horário da Prova Didática. Se necessário, em decorrência do número de candidatos, essa prova poderá ocorrer em mais dias. A Comissão Julgadora estabelecerá grupos e candidatos para prestarem a prova em cada um desses dias, com a ciência do candidato;

5.1.2 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.3 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas.

##### 5.2 Da duração das provas:

A prova escrita terá duração de 03 (três) horas; a Prova Didática terá 40 (quarenta) minutos.

##### 5.3 Dos Modelos e Conteúdos:

5.3.1 A Prova Escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária referente à matéria/disciplina do concurso, e será realizada de acordo com as normas que seguem:

a) No ato da inscrição, após a entrega da documentação o candidato receberá cópia dos 10 tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu (também disponíveis no site da Unitau e na Secretaria da Cecon). Essa lista passa a integrar este edital;

b) Sorteio, por um dos candidatos, antes do início da prova, de um tema da lista elaborada com base no programa da matéria/disciplina em concurso, que será o mesmo para todos os candidatos do mesmo grupo;

c) A Prova Escrita constará de uma dissertação sobre o tema sorteado, e terá como objetivo apurar o conhecimento da matéria/disciplina em concurso;

d) Encerrada a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos em ordem definida pela Comissão Julgadora;

5.3.1.1 Para a Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios:

a) Sistematização (organização do texto);

b) Síntese (clareza, objetividade, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema);

c) Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico);

d) Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário).

5.3.2 A Prova Didática constará de uma aula, em nível de Ensino Médio, e terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato, o seu conhecimento da matéria/disciplina em concurso e a utilização de técnicas didático-pedagógicas adequadas ao assunto em questão, e será realizada de acordo com as normas que seguem:

a) Apresentação ao candidato da lista de 09 (nove) temas, elaborada com base no programa da matéria/disciplina em concurso para a prova escrita, com exceção do tema já sorteado para aquela prova;

b) Sorteio, por um dos candidatos, de um tema da lista elaborada com base no programa da matéria/disciplina em concurso, que será o mesmo para todos os candidatos;

c) Os candidatos disporão de no mínimo 30 (trinta) minutos a no máximo 40 (quarenta) minutos para ministrar a aula, em sessão pública, na qual não poderão estar presentes os demais candidatos inscritos no concurso e seus prepostos;

d) A ordem e a data da apresentação dos candidatos obedecerão ao sorteio realizado pela Comissão Julgadora no dia da prova escrita;

e) Terminada a aula, cada examinador anotará os respectivos pontos do candidato e os registrará em impresso próprio;

f) A Comissão Julgadora poderá finalizar a exposição de um candidato, desde que ultrapasse o tempo regulamentar, máximo de 40 (quarenta) minutos;

g) O candidato responsabilizar-se-á por consultar a Cecon, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a disponibilidade de recursos audiovisuais a serem utilizados na prova didática.

5.3.2.1 Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

a) Plano de Aula;

b) Compatibilidade do tema;

c) Domínio dos conceitos;

d) Uso adequado dos recursos didáticos;

e) Postura;

f) Clareza Expositiva;

g) Adequação da bibliografia utilizada;

h) Utilização do tempo.

##### 5.3.3 Dos Títulos

Constará da análise e avaliação dos documentos apresentados e comprovados no ato da inscrição:

a) Diploma de Mestre ou Doutor na respectiva disciplina e/ou área do concurso, acompanhado de histórico escolar;

b) Certificado de Especialização, relacionado com a disciplina e/ou área de **inscrição**;

c) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos na disciplina e/ou área do concurso.

##### 5.4 Dos Critérios para Pontuação:

5.4.1 Para a pontuação das provas, serão considerados estes critérios:

a) À Prova Escrita, cada examinador atribuirá pontos de 0 (zero) a 10 (dez), de meio em meio ponto;

1. O lançamento dos pontos de cada candidato será feito somente após a leitura da prova dos candidatos.

2. A pontuação da Prova Escrita será a média aritmética dos pontos atribuídos a cada candidato pelos três examinadores da Comissão Julgadora.

b) À Prova Didática, cada examinador atribuirá pontos de 0 (zero) a 10 (dez), de meio em meio ponto.

1. O lançamento dos pontos de cada candidato será feito somente após o término das aulas dos candidatos.

2. A pontuação da Prova Didática será a média aritmética dos pontos atribuídos a cada candidato pelos três examinadores da Comissão Julgadora.

c) A pontuação do Concurso de Provas de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova Escrita (item a) com os pontos da Prova Didática (item b).

d) Será considerado reprovado no concurso o candidato que obtiver menos de 14 (quatorze) pontos no Concurso de Provas (Escrita mais Didática), ou que não comparecer as provas.

5.4.2 Para a pontuação dos títulos **apresentados** serão considerados os critérios que constam no quadro abaixo:

Títulos na área	Pontuação por título	Nº. máximo de títulos
a) Doutorado	4 pontos	01
b) Mestrado	2 pontos	01
c) Especialização	1 ponto	01
d) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos (Específico do componente curricular correspondente às classes/aulas a serem atribuídas ou à área, no caso da Educação Profissional)	1 ponto	01

a) cada examinador atribuirá a cada candidato os pontos explicitados nos itens acima;

b) a pontuação dos títulos de cada candidato será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos três examinadores da Comissão Julgadora;

c) A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 5 (cinco) pontos. Não será permitida titulação acumulativa, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Especialização, Mestrado e Doutorado;

d) Serão avaliados somente os títulos cuja documentação comprobatória tenha sido entregue no ato da inscrição.

5.4.3 A pontuação final dos candidatos, para efeito classificatório corresponderá à soma dos pontos obtidos nos títulos com os pontos obtidos nas provas escritas e didáticas.

No cálculo para obtenção da pontuação final, considerar-se-á até a primeira casa decimal, desprezando-se as demais.

##### 5.5 Da Classificação:

Serão considerados reprovados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 5.4.1. d.

a) A classificação final será elaborada observando-se a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

##### 5.6 Do Desempate:

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;

b) maior nota na Prova Didática;

c) maior nota na Prova Escrita;

d) maior titulação acadêmica;

e) maior idade.

#### 6- DOS RECURSOS

Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir de cada evento (edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final, ou de cada etapa do processo seletivo);

Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

6.1 Para recorrer, o candidato deverá apresentar requerimento devidamente fundamentado;

6.1.1 Serão considerados somente os recursos apresentados dentro do prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.2 Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido no *caput* deste item 6 e no subitem 6.1 serão indeferidos, sem análise de mérito;

6.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico;

6.4 A classificação primeiramente divulgada poderá ser alterada, em função dos recursos interpostos.

#### 7- DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final das Provas e dos Títulos será divulgado na internet no site: [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos) e afixado na Secretaria da Cecon.

7.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação.

7.3 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos) e afixada na Cecon.

7.4 A Classificação Final será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

#### 8- DA COMISSÃO JULGADORA

As Comissões Julgadoras, uma para cada matéria/disciplina objeto do concurso, serão constituídas pela Cecon, com indicação de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, preferencialmente portadores de título igual ou superior ao dos candidatos. As comissões serão encaminhadas para análise e aprovação da PRG e homologadas pela CONSEP.

#### 9- DA NOMEAÇÃO

A convocação do candidato para nomeação será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso).

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação quando solicitada à DirRH - Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou desistência formal do candidato determinará sua exclusão da classificação final.

#### 10- DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.

#### 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

11.2 Não será concedida vista de prova, segunda chamada ou aplicação de prova fora do horário, local e data prevista.

11.3 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na secretaria da Cecon.

11.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público de Títulos e Provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir à data, local e conteúdo da prova. Deverá comunicar à Cecon com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas se necessitar de preparo especial do ambiente para realização das provas, conforme a deficiência.

11.5 A candidata lactante que necessitar amamentar filhos durante a prova escrita deverá comparecer ao local acompanhada de uma pessoa responsável pela criança, comunicando esse fato à Comissão Julgadora, sem direito a alteração da duração da prova (três horas).

11.6 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou Pró-reitoria de Graduação e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 09 de maio de 2019.

**Prof. Dr. Nara Lucia Perondi Fortes**  
Reitora



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Atos da Reitoria

**PORTARIA R-Nº 100/2019** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do Art. 16 do Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, do Art. 12 da Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e da Deliberação CONSUNI nº 027/2018, constantes do Processo nº PRG-013/2017,

**RESOLVE:**

Criar os Polos de Educação a Distância da Universidade de Taubaté, vinculado ao Núcleo de Educação a Distância, nas cidades listadas abaixo e seus respectivos endereços:

Cidade - UF	Endereço de funcionamento do Polo
Osasco/SP	Av. João Batista, 487 – Centro – CEP 06097-105
Uberaba/MG	Rua Dr. José Ferreira, 104 – Jd. Alexandre Campos – CEP 38010-340
Araruama/RJ	Av. Araruama, 1111 – Sala 5A – Parque Hotel – CEP 28970-000
Indaiatuba/SP	Rua José de Campos, 1294 – Jardim Morada do Sol – CEP 13348-373
Jaraguá do Sul/SC	Rua Professora Adélia Fischer, 303 – Vila Baependi – CEP 89256-400
Taubaté/SP	Rua Conselheiro Moreira de Barros, 203 – Centro – CEP 12010-080

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia trinta de abril do ano dois mil e dezenove.

**PORTARIA R-Nº 101/2019** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do constante do Processo nº PRG-013/2017,

**RESOLVE:** Alterar na Portaria R-Nº 427/2018 (que criou Pólos de Educação a Distância), para declarar que o endereço do Pólo da Cidade de Pindamonhangaba/SP passa a ser: Rua Coronel José Francisco, 165 – Centro – CEP 12400-320, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia trinta de abril do ano dois mil e dezenove.

**PORTARIA R-Nº 102/2019** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo nº PREX-0066/2019,

**RESOLVE:** Constituir Comissão Especial com o objetivo de acompanhar os trabalhos referentes ao convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Taubaté e a Universidade de Taubaté, objetivando a execução, operacionalização da gestão e otimização dos serviços de saúde na Região Metropolitana do Vale do Paraíba, desenvolvidos no Hospital Universitário de Taubaté-HUT. A referida Comissão será assim constituída:

**Prof. Dr. Oscar César Pires**

Diretor da Unidade de Ensino – Departamento de Medicina

**Profa. Me. Alindacir Maria Dalla Vecchia Grassi**

Assessora da Pró-reitoria de Graduação

**Rafael Ribeiro da Silva Fernandes**

Coordenador de Relações com o Governo e Instituições

**Juliana Fagundes**

Diretora Administrativa da Pró-reitoria de Administração

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia onze de maio do ano dois mil e dezenove.

**PORTARIA R-Nº 103/2019** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face dos elementos constantes do Memorando nº-091/19-PREX,

**RESOLVE:** Dar nova composição ao Núcleo de Gestão e Execução de Convênios - Nugec, da Universidade de Taubaté, órgão complementar da Reitoria, instituído pela Deliberação Consuni nº 035/2016, com atribuições estabelecidas pela Deliberação Consuni nº 051/2016, que Aprova o Regulamento do Nugec, integrada pelos seguintes Membros:

**Coordenador:**

**Prof. Dr. RENATO ROCHA**

Responsável Administrativo:

**PATRÍCIA FOGLIENI**

Responsável pela Gestão de Pessoal:

**RAFAEL RIBEIRO DA SILVA FERNANDES**

Responsável pelo Controle de Despesas:

**LUCIANA APARECIDA DIAS GARCEZ**

Responsável Financeiro:

**CLÉIA APARECIDA PADILHA CARPEGIANE**

Responsável Pedagógico:

**Prof. Dr. RENATO ROCHA**

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria R-058/2019.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia três de maio do ano dois mil e dezenove.

**PORTARIA R-Nº 104/2019** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face da concessão de segurança nos autos de processo judicial nº 1012323-66.2015.8.26.0625,

**RESOLVE:**

- REINTEGRAR** o servidor **JORGE LUÍS PINTO GOUVÊA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.649.524-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.410.858-08 ao cargo de **Motorista**, padrão M/12, na Universidade de Taubaté, com fundamento no art. 50 da Lei Complementar nº 282/2012, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens pessoais durante todo o período em que esteve afastado e da contagem do tempo de afastamento como de efetivo exercício para todos os fins.
- ASSINALAR** o prazo de 30 (trinta) dias, da publicação desta portaria, para que o reintegrado entre em exercício no

cargo de Motorista, findo o qual o ato será revogado, conforme § 3º, do art. 50 da Lei Complementar nº 282/2012.

- DETERMINAR** que, passados mais de 12 (doze) meses do afastamento do cargo, seja o servidor submetido a novo exame médico pré-admissional (inciso VII, do art. 44), conforme § 4º, do art. 50 da Lei Complementar nº 282/2012.
- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia oito de maio do ano dois mil e dezenove.

**Prof. Dr. Nara Lucia Perondi Fortes**  
Reitora

Selma Notari Gobbo – Secretária da Reitoria

**Acesse:**  
**WWW.**  
**VOZDOVALEONLINE.**  
**COM.BR**

fls. 147



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Taubaté

Foro de Taubaté

1ª Vara Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/nº, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1006133-53.2016.8.26.0625**

Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária**

Requerente: **José Ferreira do Amaral e outro**

**1ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006133-53.2016.8.26.0625**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. José Claudio Abrahão Rosa, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos sucessores de Cândido Morgado, bem como réus ausentes, terceiros, eventuais interessados, incertos e desconhecidos, que **JOSÉ FERREIRA DO AMARAL**, e sua mulher **ASTROGILDA DERRICO DO AMARAL**, ajuizaram ação de **USUCAPIÃO** que tem como objeto a aquisição de título de domínio do imóvel, a seguir descrito: *imóvel contendo o prédio nº 384 com seu respectivo terreno situado na Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, onde mede 4,96m de frente para a citada rua, dista pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel 147,26m da Rua Marechal Arthur da Costa e Silva e pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel 10,08m da Rua Presidente Getúlio Vargas; partindo pelo ponto 1 com coordenadas E=442.232.3272 e N=7.452.429,8950, situado no lado direito, da frente para os fundos de quem da rua olha para o imóvel, com ângulo interno de 87º29'8" segue para o ponto 2 com uma distância de 20,06m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177º53'20" e segue do ponto 2 com coordenadas E=442.214,9266 e N=7.452.419,9131 para o ponto 3 com uma distância de 8,36m, confrontando do ponto 1 ao ponto 3 com o prédio nº 378 (prédio este com frente para a Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 91º58'59" e segue do ponto 3 com coordenadas E=442.207,8352 e N=7.452.415,4902 para o ponto 4 com uma distância de 3,97m, confrontando com o prédio nº 857 (prédio este com frente para a Avenida Professor Walter Thaumaturgo), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 89º36'7" e segue do ponto 4 com coordenadas E=442.209,8207 e N=7.452.412,0470 para o ponto 5 com uma distância de 10,04m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 272º54'4" e segue do ponto 5 com coordenadas E=442.218,4819 e N=7.452.417,1218 para o ponto 6 com uma distância de 0,36m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 88º4'58" e segue do ponto 6 com coordenadas E=442.218,6483 e N=7.452.416,8016 para o ponto 7 com uma distância de 6,79m, depois delete à direita com ângulo interno de 181º19'15" e segue do ponto 7 com coordenadas E=442.224,5654 e N=7.452.420,1334 para o ponto 8 com uma distância de 11,38m, confrontando do ponto 4 ao ponto 8 com o prédio nº 318 (prédio este com frente para a Rua Presidente Getúlio Vargas), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 90º44'9" e segue do ponto 8 com coordenadas E=442.234,6055 e N=7.452.425,4858 para o ponto 1, início desta descrição, com uma distância de 4,96m, confrontando com a Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, perfazendo assim uma área de 127,20m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 1.6.008.071.001. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 04 de abril de 2019.*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**